

SUMÁRIO



CREMEPE

Profissional Assistente Técnico I

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito; encontros vocálicos; dígrafos; ortoépia; divisão silábica; prosódia.....	1
Acentuação.....	3
Ortografia.....	5
Morfologia: estrutura e formação das palavras	9
Classes de palavras	11
Sintaxe: termos da oração; período composto; conceito e classificação das orações ..	23
Concordância verbal e nominal	27
Regência verbal e nominal	29
Crase	31
Pontuação	33
Semântica: a significação das palavras no texto.....	36
Interpretação de texto.....	37
Questões	40
Gabarito.....	49

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Princípio da Regressão ou Reversão.....	1
Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa	2
Lógica matemática qualitativa	8
Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras	12
Regra de três simples e compostas	14
Razões especiais	16
Análise combinatória e probabilidade.....	18
Progressões aritmética e geométrica	25
Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.....	29
Geometria plana e espacial.....	35
Trigonometria	57
Conjuntos numéricos.....	62

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Equações de 1º e 2º graus	81
Inequações de 1º e 2º graus	85
Funções de 1º e 2º graus	89
Geometria analítica	95
Matrizes, determinantes e sistemas lineares	104
Polinômios	116
Questões	123
Gabarito	133

LEGISLAÇÃO DO CREMEPE

Lei nº 3.268/57 e alterações posteriores	1
Decreto nº 44.045/58 e alterações posteriores	6
Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, Dispõe sobre o exercício da Medicina	14
Resoluções do Conselho Federal de Medicina: nº 997/1980 e alterações posteriores .	16
Nº 1980/2011 e alterações posteriores	17
Nº 2.306/2022 (Código de Processo Ético-Profissional)	21
Nº 2.217/2018 (Código de Ética Médica)	44
Nº 2010/2013 Manual de Procedimentos Administrativos	57
Resolução CREMEPE nº 06/2018 - Regimento Interno do CREMEPE	58
Questões	70
Gabarito	74

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de administração pública: princípios fundamentais que regem a administração federal: enumeração e descrição	1
Administração federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição de órgãos e entidades públicos	7
Os ministérios e respectivas áreas de competência	13
Poderes e deveres do administrador público	20
Orçamento público: princípios orçamentários	32
Noções de administração financeira	40
Gestão de pessoas: equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas	44
Gestão de desempenho	48
Gestão do conhecimento	57
Comportamento, clima e cultura organizacional	57
Gestão por competências	64
Liderança, motivação e satisfação no trabalho	65

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Análise e descrição de cargos.....	66
Educação, treinamento e desenvolvimento.....	77
Educação corporativa.....	80
Qualidade de vida no trabalho.....	82
Organização: conceito e tipos de estrutura organizacional.....	82
Noções de arquivamento e procedimentos administrativos.....	87
Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho.....	103
Noções de administração de patrimônio, materiais e logística: compras e contratações públicas (legislação sobre licitações), coleta de preços, gestão e controle de estoque, distribuição de material, inventário de bens patrimoniais.....	113
Redação oficial: conceituação. Objetivos. Características textuais. 4 Adequação linguística. Tipos de documentos oficiais. Redação de expedientes oficiais, conforme manual de redação da presidência da república.....	171
Atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade.....	192
Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua.....	197
Postura profissional e relações interpessoais.....	206
Noções de direito tributário: sistema tributário nacional. Os princípios jurídicos da tributação.....	207
Tributo: conceito e espécies.....	212
Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações.....	218
Crédito tributário. Constituição: lançamento. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e privilégios.....	225
Administração tributária. Dívida ativa. Certidões negativas.....	237
O direito tributário: conceito, denominações e finalidade. Natureza, posição e autonomia.....	241
Noções de administração: evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial).....	243
Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas....	253
A nova gestão pública.....	265
Governança, governabilidade e accountability na administração pública. Transparência na administração pública.....	274
Qualidade na administração pública.....	281
Gestão por resultado na produção de serviços públicos.....	284
Acesso à informação: lei nº 12.527, De 18 de novembro de 2011.....	286
Decreto nº 7.724, De 16 de maio de 2012.....	299
Legislação: lei nº 13.709, De 14 de agosto de 2018 – lei geral de proteção de dados pessoais (Lgpd).....	318
Ética profissional.....	341
Questões.....	345
Gabarito.....	352

SUMÁRIO



Língua Portuguesa

Muitas pessoas acham que fonética e fonologia são sinônimos. Mas, embora as duas pertençam a uma mesma área de estudo, elas são diferentes.

Fonética

Segundo o dicionário Houaiss, fonética “é o estudo dos sons da fala de uma língua”.

O que isso significa? A fonética é um ramo da Linguística que se dedica a analisar os sons de modo físico-articulador. Ou seja, ela se preocupa com o movimento dos lábios, a vibração das cordas vocais, a articulação e outros movimentos físicos, mas não tem interesse em saber do conteúdo daquilo que é falado.

A fonética utiliza o Alfabeto Fonético Internacional para representar cada som.

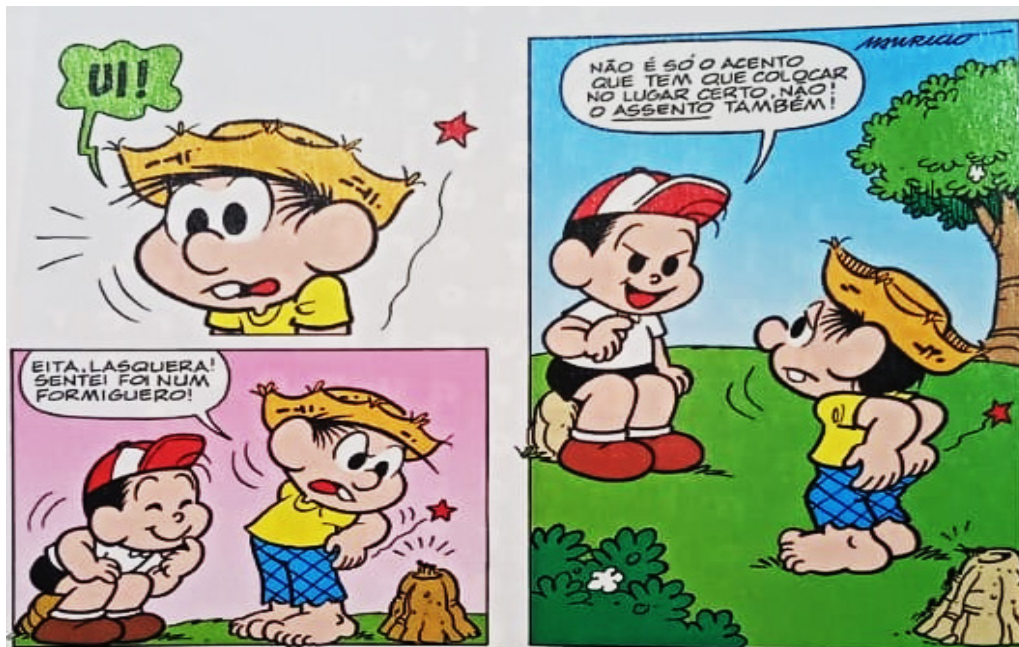
Sintetizando: a fonética estuda o movimento físico (da boca, lábios, língua...) que cada som faz, desconsiderando o significado desses sons.

Fonologia

A fonologia também é um ramo de estudo da Linguística, mas ela se preocupa em analisar a organização e a classificação dos sons, separando-os em unidades significativas. É responsabilidade da fonologia, também, cuidar de aspectos relativos à divisão silábica, à acentuação de palavras, à ortografia e à pronúncia.

Sintetizando: a fonologia estuda os sons, preocupando-se com o significado de cada um e não só com sua estrutura física.

Para ficar mais claro, leia os quadrinhos:



(Gibizinho da Mônica, nº73, p.73)

O humor da tirinha é construído por meio do emprego das palavras acento e assento. Sabemos que são palavras diferentes, com significados diferentes, mas a pronúncia é a mesma. Lembre que a fonética se preocupa com o som e representa ele por meio de um Alfabeto específico? Para a fonética, então, essas duas palavras seriam transcritas da seguinte forma:



Raciocínio Lógico-Matemático

Princípio da regressão é uma abordagem que visa encontrar um valor inicial requerido pelo problema com base em um valor final fornecido. Em outras palavras, é um método utilizado para resolver problemas de primeiro grau, ou seja, problemas que podem ser expressos por equações lineares, trabalhando de forma inversa, ou “de trás para frente”.

Esteja atento:

Você precisa saber transformar algumas operações:

Soma ↔ a regressão é feita pela **subtração**.

Subtração ↔ a regressão é feita pela **soma**.

Multiplicação ↔ a regressão é feita pela **divisão**.

Divisão ↔ a regressão é feita pela **multiplicação**

Exemplo:

1. SENAI

O sr. Altair deu muita sorte em um programa de capitalização bancário. Inicialmente, ele apresentava um saldo devedor X no banco, mas resolveu depositar 500 reais, o que cobriu sua dívida e ainda lhe sobrou uma certa quantia A. Essa quantia A, ele resolveu aplicar no programa e ganhou quatro vezes mais do que tinha, ficando então com uma quantia B. Uma segunda vez, o sr. Altair resolveu aplicar no programa, agora a quantia B que possuía, e novamente saiu contente, ganhou três vezes o valor investido. Ao final, ele passou de devedor para credor de um valor de R\$ 3 600,00 no banco. Qual era o saldo inicial X do sr. Altair?

- (A) -R\$ 350,00.
- (B) -R\$ 300,00.
- (C) -R\$ 200,00.
- (D) -R\$ 150,00.
- (E) -R\$ 100,00.

Resolução:

Devemos partir da última aplicação. Sabemos que a última aplicação é 3B, logo:

$$3B = 3600 \rightarrow B = 3600/3 \rightarrow B = 1200$$

$$\text{A } 1^{\circ} \text{ aplicação resultou em B e era } 4A: B = 4A \rightarrow 1200 = 4A \rightarrow A = 1200/4 \rightarrow A = 300$$

$$\begin{aligned} \text{A é o saldo que sobrou do pagamento da dívida X com os 500 reais: } A &= 500 - X \rightarrow 300 = 500 - X \rightarrow \\ -X &= 300 - 500 \rightarrow -X = -200. (-1) \rightarrow X = 200. \end{aligned}$$

Como o valor de X representa uma dívida representamos com o sinal negativo: a dívida era de R\$ -200,00.

Resposta: C.



LEI Nº 3.268, DE 30 DE SETEMBRO DE 1957.

Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina, instituídos pelo Decreto-lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945, passam a constituir em seu conjunto uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.

Art. 3º Haverá na Capital da República um Conselho Federal, com jurisdição em todo o Território Nacional, ao qual ficam subordinados os Conselhos Regionais; e, em cada capital de Estado e Território e no Distrito Federal, um Conselho Regional, denominado segundo sua jurisdição, que alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

Art. 4º O Conselho Federal de Medicina compor-se-á de 28 (vinte e oito) conselheiros titulares, sendo: (Redação dada pela Lei nº 11.000, de 2004)

I – 1 (um) representante de cada Estado da Federação; (Incluído pela Lei nº 11.000, de 2004)

II – 1 (um) representante do Distrito Federal; e (Incluído pela Lei nº 11.000, de 2004)

III – 1 (um) representante e respectivo suplente indicado pela Associação Médica Brasileira. (Incluído pela Lei nº 11.000, de 2004)

§ 1º Os Conselheiros e respectivos suplentes de que tratam os incisos I e II serão escolhidos por escrutínio secreto e maioria de votos, presentes no mínimo 20% (vinte por cento), dentre os médicos regularmente inscritos em cada Conselho Regional. (Incluído pela Lei nº 11.000, de 2004)

§ 2º Para a candidatura à vaga de conselheiro federal, o médico não necessita ser conselheiro do Conselho Regional de Medicina em que está inscrito. (Incluído pela Lei nº 11.000, de 2004)

Art. 5º São atribuições do Conselho Federal:

- a) organizar o seu regimento interno;
- b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;
- c) eleger o presidente e o secretário geral do Conselho;
- d) votar e alterar o Código de Deontologia Médica, ouvidos os Conselhos Regionais;
- e) promover quaisquer diligências ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos de Medicina, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal, e adotar, quando necessárias, providências convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória;
- f) propor ao Governo Federal a emenda ou alteração do Regulamento desta lei;
- g) expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais;
- h) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e dirimí-las;
- i) em grau de recurso por provocação dos Conselhos Regionais, ou de qualquer interessado, deliberar sobre admissão de membros aos Conselhos Regionais e sobre penalidades impostas aos mesmos pelos referidos Conselhos.



Conhecimentos Específicos

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejamos:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
– É um regime mais abrangente – Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação	– É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público – O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, caput da Constituição Federal de 1.988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no Art. 37, caput da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejamos em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do Art. 5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.